Transporte 交通

1. Plano de subsídio para aquisição de carteira de habilitação às pessoas com deficiência （身体障害者自動車運転免許取得費助成事業）

Há provisão de 2 / 3 das despesas (valor máximo de 100 mil ienes) para a aquisição de carteira de habilitação para veículos motorizados comuns.

Público-alvo

Portadores de caderneta de deficiência física (exceto deficiência visual)

Itens necessários

- Carteira de habilitação
- Documento que comprove o valor pago (como recibos entre outros)
- Documento que especifica os detalhes da despesa que é emitida pela auto-escola (tais como “Comprovante especificação das despesas emitida pela auto-escola”; “Comprovação de aptidão da aquisição da carteira de habilitação” entre outros)
- Caderneta de deficiência física.

Atenção

- A solicitação deve ser efetuada dentro de 6 meses após a aquisiçao da carteira de habilitação.
- Restrito a aquisição de carteira de habilitação para veículos motorizados comuns (*FUTSU JIDOUSHA MENKYO*).

(A aquisição de carteira de habilitação para veículos motorizados de grande porte (*OOGATA MENKYO*) e de 2 rodas não é alvo deste subsídio)

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 Fax. 0563-56-0112

2. Plano de subsídio para a adaptação de veículo às pessoas com deficiência física （身体障害者用自動車改造費助成事業）

As pessoas com deficiência funcional dos troncos, membros superiores, inferiores e que necessitam realizar a adaptação no volante, freio e acelerador do carro de sua propriedade para poder trabalhar, entre outros motivos, há provisão de subsídio com limite máximo de até 100 mil ienes.
Há limite de renda.
Para receber o subsídio é imprescindível a solicitação prévia. Não enquadram as adaptações já efetuadas.

Público-alvo

Portadores de caderneta de deficiência física (deficiência funcional de tronco, membros superiores e inferiores) e que tenha especificado sobre a deficiência, no campo “Condições de habilitação” da carteira de habilitação.

Como solicitar

- Solicitação prévia.

Itens necessários

- Orçamento da empresa
  (Original com especificação dos itens de adaptação e valores)
- Caderneta de deficiência física
- Carteira de habilitação (Original constando as “Condições de habilitação”)
- Panfleto ou catálogo onde seja possível averiguar o conteúdo da adaptação (possível cópia)

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 Fax. 0563-56-0112

3. Emissão do certificado de autorização para estacionar em locais proibidos （駐車禁止等除外指定車標章の交付）

Os cidadãos que solicitarem na delegacia de polícia e tiveram a emissão do certificado de autorização, podem estacionar nos locais proibidos assim como em áreas com restrição de horário.

Público-alvo

Pessoas com deficiência física

- Deficiência funcional de tronco, renal, da bexiga, retal, intestino delgado, hepática nível de 1 a 3
- Deficiência auditiva nível 2 ou 3.
- Deficiência de transtorno de equilíbrio nível 3
- Deficiência visual, dos membros inferiores, cardiológica, respiratória, de imunidade nível de 1 ao 4 (há excessão)
- Deficiência dos membros superiores nível 1 e nível 2 (há excessão).
- Deficiência funcional motora decorrente de lesão cerebral não progressiva, ocorrida antes da infância.

  Funcional dos membros superiores nível 1, nível 2 (exceto em caso de apenas nas um dos membros)

  Funcional locomotora nível 1 a 4 (há excessão)

Pessoas com deficiência intelectual categoria A

Pessoas com deficiência psicossocial nível 1

Itens necessários

- Caderneta de deficiência (original) e uma cópia.
- Carimbo (não há necessidade caso o solicitante seja a própria pessoa com deficiência)
- Caso a solicitação for efetuada através de terceiros (familiar), é necessário um do- cumento que comprova a relação.
- É necessário a apresentação de um documento emitido por médico cadastrado, como o “Laudo médico”, “Atestado médico” entre outros (solicitação nova efetuada por deficiente visual de classificação 2 do nível 4, funcional motora《locomotora》nível 3/4, cardiológica, aparelhos respiratórios, imunológica nível 4 que comprove a dificuldade de locomoção e portanto o seu convívio cotidiano é altamente restrito.)

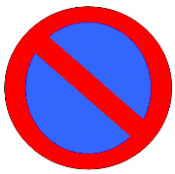

Contato

Departamento de Trânsito da Delegacia de Nishio
Tel. 0563-57-0110 (ramal 418)

4. Ônibus circular comunitário （コミュニティバス）

As pessoas com deficiência têm a taxa de embarque (200 ienes) gratuita do “*Rokumangoku Kururin Bus*” e “*Icchan Bus*” mediante apresentação da caderneta de deficiência ou a caderneta de deficiência física digital (aplicativo) “*MIRAIRO ID*” ao embarcar.

Público-alvo

Portadores de caderneta de deficiência física, intelectual e/ou psicossocial.

Contato

Setor de Apoio e Cooperação às Atividades Comunitárias
(Prefeitura de Nishio)
Tel. 0563-65-2107

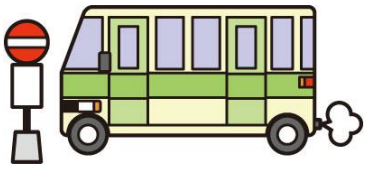

5. Emissão do tíquete assistencial de táxi（福祉タクシーチケットの助成）

Emitimos tíquete assistencial de táxi às pessoas com deficiência, que apresentam dificuldades na utilização do transporte público coletivo.

Público-alvo

- Portador de caderneta de deficiência física nível 1 a 3.
- Portador de caderneta de tratamento e formação A e B.
- Portador de caderneta assistencial à deficiência psicossocial 1 e 2.
  ※ Porém restrito a pessoas que não são beneficiárias da dedução de impostos sobre veículos por categoria/veículos de baixa cilindrada por categoria.

Valor do subsídio

- Cada tíquete de táxi equivale a 500 ienes, sendo possível utilizar até 4 tíquetes por vez.

Nº de tíquetes

- 4 tíquetes/mês desde o mês de solicitação até o final do ano fiscal.

Acréscimo

- Há acréscimo de 4 tíquetes/mês para pessoas que tem tratamento periódico (hemodiálise etc.) de mais de 2 vezes/semana até o final do ano fiscal de 2024, atestado pelo médico.

Itens necessários

Caderneta de deficiência.

- Atestado médico comprovando o tratamento periódico (apenas aqueles que necessitam ir a uma instituição médica mais de 2 vezes/semana)

Outros

- Provisão de tíquete referente ao mês de solicitação até o final do ano fiscal.
- A validade do tíquete é da data de emissão até o dia 31 de março do ano seguinte. Não é possível utilizar após essa data.
- A utilização do tíquete é possível apenas com as empresas de táxi conveniadas ao município.
- Apresentar a caderneta de deficiência na utilização.
- É possível utilizar o tíquete para pagar o valor quebrado, dentro do limite, entretanto não há troco.
- Pagar o valor que excede o limite utilizável de tíquetes em dinheiro.
- As pessoas que se mudaram de outra cidade para Nishio também podem efetuar a solicitação (Caso ainda tenha os tíquetes de outra cidade, devolvê-los à cidade correspondente).
- É necessário solicitar os tíquetes a cada ano fiscal. A solicitação do ano fiscal seguinte inicia no dia 1º de março do ano fiscal anterior (no caso de sábado, domingo e feriado: dia útil posterior)

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113　Fax. 0563-56-0112

6. Desconto sobre tarifas de transporte público（交通機関等の割引）

Sistema de desconto sobre tarifa de transporte público.
As pessoas com deficiência que tenham especificado “Redução na tarifa de companhias ferroviárias S/A” na caderneta de deficiência, poderão ter o desconto conforme a categoria (Tipo 1 ou tipo 2). Para mais informações, consultar diretamente na companhia de transporte.

<table>
<tr><th>Meio de transporte</th><th colspan="2">Classificação da caderneta</th><th colspan="2">Conteúdo do desconto</th><th>Índice de desconto</th></tr>
<tr><td rowspan="6">Transporte ferroviário/ônibus/barco da empresa JR</td><td rowspan="5">Caderneta de deficiência física / Caderneta de tratamento e formação</td><td rowspan="4">Tipo 1</td><td rowspan="2">Bilhete de embarque</td><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho e o percurso for superior a 100km (aprox. Yaizu ao leste e Maibara a oeste)</td><td>50%</td></tr>
<tr><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida).</td><td>50%
(inclusive o acompanhante)</td></tr>
<tr><td>Passe (Exceto passe infantil)</td><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida).</td><td>50%
(inclusive o acompanhante)</td></tr>
<tr><td>Bilhete múltiplo/ expresso</td><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida).</td><td>50%
(inclusive o acompanhante)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Tipo 2</td><td>Bilhete de embarque</td><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho e o percurso for superior a 100km (aprox. Yaizu ao leste e Maibara a oeste)</td><td>50%</td></tr>
<tr><td>Passe (Exceto passe infantil)</td><td>Quando a pessoa com deficiência, menor que 12 anos de idade, embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida) .</td><td>50%
(inclusive o acompanhante)</td></tr>
<tr><td colspan="5">Inclui a utilização com baldeação nas linhas de empresas privadas.
〈Contato〉 Empresas da JR</td></tr>
<tr><td>Empresa férrea privada
(Meitetsu/Kintetsu)</td><td colspan="5">Sistema de desconto nas tarifas, em convênio com o sistema de descontos da empresa JR.
*Os portadores da caderneta de deficiência psicossocial terá o direito a descontos na tarifas na linha de trem Meitetsu e Kintetsu
〈Contato〉 Respectivas empresas férreas.</td></tr>
<tr><td>Metrô e ônibus municipal de Nagoya e linha Aonami</td><td colspan="5">Alvo: Portadores de caderneta de deficiência física, tratamento e formação e psicossocial.
• Adultos: tarifa de criança
• Crianças: metade da tarifa de criança
※Inclusive acompanhante
〈Contato〉 Nagoya-shi Kotsukyoku / Nagoya Linkai Kosoku Tetsudo K.K.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Linimo</td><td colspan="2">Tipo 1 (caderneta de deficiência física/tratamento e formação</td><td rowspan="2">Bilhete de embarque / Bilhete múltiplo</td><td colspan="2" rowspan="2">Quando a pessoa com deficiência embarcar com acompanhante (pessoa que cuida).
50% (inclusive o acompanhante)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Portadores de caderneta de deficiência psicossocial nível 1 (com foto)</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td rowspan="4"></td><td>Tipo 1 (caderneta de deficiência física/tratamento e formação</td><td rowspan="3">Passe</td><td rowspan="3">Quando a pessoa com deficiência embarcar com acompanhante (pessoa que cuida).
50% (inclusive o acompanhante)</td></tr>
<tr><td>Portadores de caderneta de deficiência psicossocial nível 1 (com foto)</td></tr>
<tr><td>Tipo 2 (Inferior a 12 anos de idade)</td></tr>
<tr><td colspan="3">〈Contato〉 Aichi Kosoku Kotsu K.K.</td></tr>
<tr><td>Avião
(Apenas vôo doméstico)</td><td colspan="4">Alvo: Pessoas com deficiência física, tratamento e formação ou psicossocial acima de 12 anos de idade e seu acompanhante.
※ Consultar previamente à companhia aérea ou agencia de turismo, pois há companhias que não fornecem descontos.
O desconto varia conforme cada companhia aérea.</td></tr>
<tr><td>Táxi</td><td colspan="4">Há desconto de 10% da tarifa, mediante apresentação da caderneta de deficiência, exceto taxa extra de chamada por telefone.
〈Contato〉 Cada empresa de táxi</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Balsa Municipal de Nishio</td><td rowspan="4">Bilhete de embarque comum</td><td>Caderneta de deficiência física / Tratamento e formação</td><td>Tipo 1</td><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho.</td><td>Adulto
(Acima do nível ginasial) 50%

Criança
(nível primário) 100%</td></tr>
<tr><td>Caderneta de deficiência psicossocial</td><td>Nível 1</td><td>Quando a pessoa com deficiência embarcar com acompanhante.</td><td>Adulto
(Acima do nível ginasial) 50%

Criança
(nível primário) 100%
※Acompanhante 50%</td></tr>
<tr><td>Caderneta de deficiência física / Tratamento e formação</td><td>Tipo 2</td><td rowspan="2">Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho.</td><td rowspan="2">Adulto
(Acima do nível ginasial) 50%

Criança
(nível primário) 100%</td></tr>
<tr><td>Caderneta de deficiência psicossocial</td><td>Nível 1 e 2</td></tr>
<tr><td colspan="4">É possível apresentar a caderneta de deficiência digital “MIRAIRO ID” (pág.50) no lugar da caderneta de dificiência.
〈Contato〉 Prefeitura de Nishio Departamento de propagação de Sakushima Tel 72-9607</td></tr>
</table>

7. Desconto sobre tarifas de pedágio（有料道路割引）

Há desconto sobre tarifas de pedágio quando a pessoa com deficiência física dirigir o automóvel para ir trabalhar, ir à escola, hospitais etc, dentro do cotidiano e utilizar rodovias com pedágio, ou quando a pessoa com deficiência física tipo 1 ou intelectual tipo 1 utilizar rodovias com pedágio e para a locomoção necessitar de um acompanhante motorista.
Para usufruir do desconto é necessário efetuar previamente a solicitação de registro e obter o carimbo na caderneta de deficiência.

◎Ao efetuar o registro será impresso na caderneta um carimbo com a data de validade, conforme exemplo à direita.

道路 介護	三河○○ - △ - □□ 年　月　日まで
道路	三河○○ - △ - □□ 年　月　日まで

Rodovias aplicáveis

Cada empresa de rodovia expressa e rodovias com pedágio, administradas pela Corporação rodoviária do município de Nagoya.

Público-alvo

Pessoas que possuem a caderneta de deficiência física (Tipo 1: válido quando o motorista for a própria pessoa com deficiência ou a pessoa que dá assistência.
Tipo 2: válido somente quando o motorista for a própria pessoa com deficiência).
Pessoas que possuem a caderneta de tratamento e formação
(somente tipo 1 (Nível A))
※Não enquadram portadores de caderneta de tratamento e formação Tipo 2 (níveis B e C) e portadores de caderneta de deficiência psicossocial.

Índice de desconto

Metade da tarifa normal.

Itens necessários

Caso não utilizar o sistema ETC (Sistema eletrônico de pedágio)

①Caderneta de deficiência física ou de tratamento e formação;
②Carteira de motorista (Somente portador de caderneta de deficiência tipo 2);
③Certificação de inspeção do veículo (SHAKENSHO) (Será necessário a original caso for registrar o veículo);
④Relatório de certificação de inspeção do veículo ou aplicativo instalado referente ao SHAKENSHO eletrônico (será necessário caso o item ③ for SHAKENSHO eletrônico).

Caso utilizar o sistema ETC (Sistema eletrônico de pedágio)

(Leva cerca de 3 semanas até que o desconto seja aplicável na cancela do ETC)
①Caderneta de deficiência física ou de tratamento e formação;
②Documento original da certificação de inspeção do veículo (*SHAKENSHO*);
③Relatório de certificação de inspeção do veículo ou aplicativo instalado referente ao SHAKENSHO eletrônico (será necessário caso o item ② for SHAKENSHO eletrônico);
④Carteira de motorista (Somente portador de caderneta de deficiência tipo 2);

⑤Cartão do ETC (No nome da própria pessoa com deficiência e em caso de menores de 18 anos, no nome do responsável);

⑥Documento de solicitação de instalação ou certificado do equipamento.
(documento onde é possível certificar o número do aparelho de ETC)

⑦Selo de 110 ienes (desnecessário em alguns casos)

Outros

- É possível efetuar os trâmites de renovação a partir de 2 meses antecedendo o vencimento do período de desconto.
- Caso efetuar a renovação após o prazo de vencimento, o desconto será aplicado após a data de solicitação.
- Caso o vencimento do período de desconto for conforme a data de reavaliação da deficiência (física, intelectual), será necessário apresentar a caderneta de deficiência emitida após a reavaliação.
- Solicitamos atenção com o prazo necessário para a renovação.
- Pessoas que vão utlizar o ETC (sistema eletrônico de pedágio) poderão realizar a solicitação por on-line.

Contato

Sobre o sistema: **Centro de informações ao consumidor NEXCO Naka Nihon**
Tel. 0120-922-229 (Ligação gratuita, 24h)

Entrega do formulário de solicitação:
Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 FAX. 0563-56-0112

Referente ao *MIRAIRO ID*

O "*MIRAIRO ID*" é um aplicativo gratuito de caderneta de deficiência aos usuários de smartphone, fornecido pela empresa MIRAIRO K.K. Efetuando o cadastro da caderneta de deficiência no aplicativo é possível utilizá-lo perante as empresas de trânsito e instituições cooperativas.
Como o município de Nishio também está cooperando, sendo assim é possível utilizar o aplicativo na utilização do ônibus comunitário e balsa.
※ A taxa de comunicação varia conforme o contrato particular do utilitário.

Consultar o site do MIRAIRO K.K. para obter mais informações https://mirairo-id.jp/